

Ano 2010, Edição n.º 2208 - Crato (CE), Sexta-feira 03 de Setembro de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2208 - Crato (CE), Sexta-feira 03 de Setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108001/2010-GP.
 CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Frutal 2010, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: VICENTE LÊCIO DOS SANTOS CPF: 071.837.393-68

Cargo: Técnico Agrícola

Lotação: Secretaria de Agricultura

Destino: Fortaleza/ CE Período: 13 à 17/09/2010.

Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 05(cinco)

Total Concedido: R\$ 400,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108002/2010-GP
 CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Resolver concerto de manutenção de veículos na Empresa COMMIL e comprar peças para os veículos do patrimônio público deste município em diversos fornecedores, em Fortaleza/CE.

Nome: JOÃO BOSCO LOPES DE SOUSA. CPF: 471.453.314-20

Cargo: Agente administrativo

Lotação: SEINFRA

DESTINO: FORTALEZA/CE PERÍODO: 02, 03 e 06/09/2010

Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 03(três)

Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 3108003/2010-GP

CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOÃO BOSCO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 471.453.314-20, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0301 04 122 0002 2.021/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 0209001/2010-GP

Crato/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 06 de setembro de 2010 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2010, terça-feira, em face das comemorações do Dia da Independência do Brasil.

CONSIDERANDO que o dia 06 de setembro de 2010, é uma segunda-feira, anterior as comemorações do citado feriado nacional.

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado na terça-feira, dia 07 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos diversos órgãos, no dia 06 de setembro de 2010.

Art. 2º. Excetua-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência e o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 02 de setembro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

PREFEITO DO CRATO/CE

LEI

LEI Nº. 2.635/2010.

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: Denomina de RUA PROFª MARIA IVONE PEQUENO DOS SANTOS, uma das artérias do Loteamento Jardim Floresta, no Bairro Franca Alencar, nesta Cidade do Crato e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA PROFª MARIA IVONE PEQUENO DOS SANTOS, uma das artérias do Loteamento Jardim Floresta, Bairro Franca Alencar, nesta Cidade do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como TELEMAR, CORREIOS, SAAEC, COELCE e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato

LEI

LEI Nº. 2.636/2010.
CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Ementa: Denomina de RUA JORGE HENRIQUE ANDRADE TAVARES, a rua localizada no Parque Floresta, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade do Crato e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA JORGE HENRIQUE ANDRADE TAVARES, a rua localizada no Parque Floresta, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como TELEMAR, CORREIOS, SAAEC, COELCE e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 2.150/2003.

Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato